



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 499, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Paulo César da Silva**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a solicitação contida na Comunicação Interna nº 699/2018/PGMN de 06/07/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

**Considerando** por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Paulo César da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, função motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 1577/2018, da Gerente de Educação e Cultura, Ata do dia 11 de setembro de 2017 e Ata nº 16/2018, do dia 20 de junho de 2018.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de julho de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2146 DE 12 / 07 / 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS  
PROCURADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 699/2018

De: Fauze Walid Selem – Procurador Geral do Município  
Para: Milena Cristina Feuser – Gerente de Administração

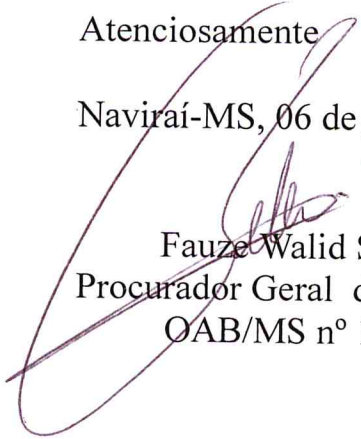
Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria a expedição de portaria, visando a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor de **PAULO CÉSAR DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, conforme Comunicação Interna nº 1577/2018, da Gerente de Educação e Ata do dia 11 de setembro de 2017 e Ata nº 16/2018 do dia 20 de junho de 2018.

Indico para atuar como Presidente da Comissão a servidora **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município e, como membros da Comissão as servidoras **Carina Lopes Meurer e Graciele Costa de Souza**, funcionárias públicas municipais.

Atenciosamente

Naviraí-MS, 06 de julho de 2018

  
Fauze Walid Selem  
Procurador Geral do Município  
OAB/MS nº 15.508



**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Avenida Amélia Fukuda, 82, Centro, Naviraí-MS  
Telefone: 3924-4080

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº1577/2018

**De:** Fátima de Lourdes Ferreira Liuti  
Gerente Municipal de Educação e Cultura

**Para:** Fauze Walid Selem  
Procurador Geral do Município

Prezado Procurador,

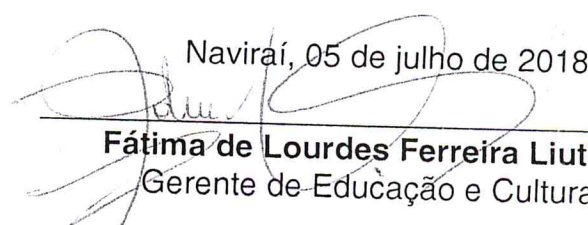
Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de sindicância em desfavor do servidor **Paulo César da Silva**, motorista do Transporte Escolar. Recorrentemente, recebemos reclamações de que o servidor estaria bebendo. Diante disso, realizamos uma reunião para esclarecer as denúncias, no entanto, todas as reclamações foram negadas por ele, conforme ata em anexo.

Dia 20 de junho de 2018, a estagiária Luciene Ribeiro, acompanhada da Diretora Janaina Benatti, relataram diversas condutas impróprias envolvendo o motorista e seu filho, conforme ata em anexo. Quanto às condutas envolvendo o menor, já encaminhamos ao Conselho Tutelar. Diante disso, considerando a importância de assegurarmos a prestação e segurança no serviço do Transporte Escolar, solicitamos a apuração das possíveis irregularidades, bem como a aplicação das medidas cabíveis.

Limitados ao exposto, fique com nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Naviraí, 05 de julho de 2018.

  
**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
Gerente de Educação e Cultura